



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO 1.531/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.045 DE 13 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei nº 2.045 de 13 de março de 2018, a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.017/2017 de 28 de novembro de 2017, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV			
Unidade Executora.....	02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS			
15.451.0013.2.030	MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS			
4.4.90.51.00	2	605	OBRAS E INSTALAÇÕES	157.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				157.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

FEHIDRO .....	R\$157.000,00
TOTAL .....	R\$157.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 13 de março de 2018.

**PAULO ROBERTO MARTINS**  
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública